



RAIO-X

POLÍCIA CIVIL DO PERNAMBUCO



PROJETO
RAIO



GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO POLICIAL CIVIL DO PERNAMBUCO!

Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda ponto a ponto das disciplinas previstas no edital.

 **Com RAIO-X, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital até o dia 28/02, como vários de nossos alunos já fizeram!**

 **Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:**

 **Esquemas Detalhados:** Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 **Leitura Essencial:** Sabemos que a leitura é fundamental, por isso inserimos todos os conteúdos necessários para o seu estudo de forma completa e objetiva.

 **Cronograma de Estudos de RETA FINAL:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos um cronograma de estudos para você fechar seu edital com todo direcionamento necessário. Assim, você terá a prática necessária para se destacar no dia da prova.

 **Caderno de questões comentadas e Lista de questões:** Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos caderno de questões para potencializar sua revisão.

 **Disciplinas Abordadas:** No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado. São elas:

 **Sumário Inteligente:** Além de indicar quais são os tópicos mais quentes de todas as disciplinas, com base nas estatísticas de cobrança da banca **CEBRASPE para o edital de Escrivão e Agente da PC-PE**, com a nossa análise pormenorizada do cenário atual, você só precisa clicar no conteúdo para ir ao tópico que irá estudar!



Contém todos os tópicos de todas as disciplinas!

PORTUGUÊS
RACIOCÍNIO LÓGICO
INFORMÁTICA
DIREITO CONSTITUCIONAL
DIREITO ADMINISTRATIVO
DIREITO PENAL
DIREITO PROCESSUAL PENAL
CONTABILIDADE
ESTATÍSTICA
ARQUIVOLOGIA

INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 25.31%

BALANÇO PATRIMONIAL

CONCEITOS, OBJETIVO E COMPOSIÇÃO

O balanço patrimonial é uma **demonstração contábil estática** cujo propósito é evidenciar, de forma quantitativa e qualitativa, em uma data específica, a situação patrimonial e financeira da entidade.

Considerado estático, o Balanço Patrimonial oferece uma visão instantânea dos bens, direitos e obrigações da empresa em um momento determinado, assemelhando-se a uma fotografia da sua realidade financeira.

No aspecto qualitativo, destaca-se a natureza dos elementos patrimoniais, tais como dinheiro, valores a receber ou a pagar, expressos em moeda, máquinas, estoque de mercadorias ou materiais, entre outros. Isso implica na identificação dos componentes do Balanço Patrimonial.

Já no aspecto quantitativo, a ênfase recai sobre a expressão monetária dos elementos patrimoniais, exibindo seus valores ao final do exercício social.

O Balanço Patrimonial é estruturado em três grupos principais: ativo, passivo exigível e patrimônio líquido, sendo que o ativo e o passivo exigível são subdivididos em circulante e não circulante. Essa classificação está respaldada pelo artigo 178 da Lei 6.404/76.

Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

§ 1º No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

- ativo circulante; e (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)
- ativo não circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

§2º No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

- I- Passivo circulante;
- II- Passivo não circulante;
- III- Patrimônio líquido.

ASPECTO

QUALITATIVO

QUANTITATIVO

NATUREZA	Dinheiro, valores a receber ou a pagar, expressos em moeda, máquinas, estoque de mercadorias, etc.	Expressão monetária dos elementos patrimoniais.
IDENTIFICAÇÃO	Componentes do Balanço Patrimonial	Valores ao final do exercício social
EXEMPLOS	Dinheiro em caixa Contas a receber Máquinas e equipamentos	R\$ X em caixa R\$ Y em contas a receber
CATEGORIA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	EXEMPLOS
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	- Espera-se realização, venda, negociação ou consumo em 12 meses - Representado por dinheiro ou equivalente	- Contas a receber a curto prazo - Inventário destinado à venda - Dinheiro em caixa
ATIVO NÃO CIRCULANTE	Desdobrado em: - Ativo realizável a longo prazo - Ativo investimentos - Ativo imobilizado - Ativo intangível	- Ativo realizável a longo prazo - Ativo investimentos - Ativo imobilizado - Ativo intangível
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	- Liquidação esperada em 12 meses - Mantido para transações - Sem direito de postergar a liquidação por mais de 12 meses	- Fornecedores a pagar a curto prazo - Empréstimos de curto prazo
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- Todas as demais obrigações	- Empréstimos de longo prazo (vencíveis após os 12 meses)

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE Disponível	PASSIVO CIRCULANTE

• Créditos • Estoques • Despesas antecipadas • Outros circulantes ATIVO NÃO CIRCULANTE • Realizável a longo • Investimentos • Imobilizado • Intangível	• Exigível de curto prazo PASSIVO NÃO CIRCULANTE • Exigível de longo prazo PATRIMÔNIO LÍQUIDO • Capital Social • Reserva de capital • Ajuste da avaliação patrimonial • Reservas de lucro • Prejuízo acumulado (-) • Ações em tesouraria (-)
--	---

Art. 179. As contas do ativo serão classificadas do seguinte modo:

I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte;

II - no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (artigo 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;

III - em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;

IV – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;

(Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007) V – (Revogado pela Lei n. 11.941, de 2009)

VI – no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

Parágrafo único. Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: compreende os ativos cujos prazos esperados de realização ocorrem após o encerramento do exercício subsequente à data do balanço patrimonial. Exemplos incluem investimentos, contas a receber e duplicatas a receber. No âmbito desse subgrupo, é relevante mencionar



PORTUGUÊS

INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 41,20%

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Para você se sair bem nas questões sobre interpretação de textos, precisa dar muita atenção ao comando da questão, para identificar se a questão deseja que você interprete o que está exatamente no texto, de acordo com a sua **literalidade**, ou então se ela quer que você faça **inferência** a partir do que está escrito no texto. Dando atenção a esses detalhes, seu percentual de acertos aumentará bastante! Faça muitas questões de interpretação de textos!

Recorrência:

O leitor deve localizar no texto a informação desejada, ciente de que a resposta será expressa usando diferentes termos, na forma de uma paráfrase, isto é, uma reescrita.

Inferência:

O leitor é encorajado a realizar inferências com base no texto. Essas inferências se fundamentam em pressupostos, ou seja, pistas e indícios fornecidos pelo próprio texto. Extrapolar além dessas pistas do texto constitui uma interpretação excessiva. Geralmente, questões de inferência incluem o seguinte enunciado: "é possível inferir das ideias apresentadas no texto".

COMANDOS DA QUESTÃO

O leitor deve buscar no texto aquela informação, sabendo que a resposta estará escrita com outras palavras, em forma de paráfrase, ou seja, de uma reescritura, ou de informações implícitas.

PRINCIPAIS COMANDOS DE QUESTÕES (ENUNCIADO)

O autor afirma que...

De acordo com o texto...

No texto...



INFERÊNCIA (INTERPRETAÇÃO DE TEXTO)

O leitor deve fazer deduções a partir do texto. O fundamento da dedução será um pressuposto, ou seja, uma pista, vestígios que o texto traz, ou uma informação subentendida, que não está explicitamente marcada no texto, mas é insinuada pelo autor. Deduzir além das pistas do texto é extrapolar;

PRINCIPAIS COMANDOS DE QUESTÕES (ENUNCIADO)

É possível deduzir que...
Qual a intenção do narrador/autor...
Conclui-se que...
Infer-se do texto que...

NÃO COMETA ESSES ERROS!

EXTRAPOLAR	O examinador inventa aspectos que não estão contidos no texto e o candidato, por não ter entendido bem o texto, preenche essas lacunas com a imaginação, fazendo outras associações, à margem do texto, estimulado pela assertiva errada.
LIMITAR E RESTRINGIR	É o contrário da extrapolação. Supressão de informação essencial para o texto. A assertiva reducionista omite parte do que foi dito ou restringe o fato discutido a um universo menor de possibilidades.
ACRESCENTAR OPINIÃO PRÓPRIA	O examinador parafraseia parte do texto, mas acrescenta um pouco da sua própria opinião, opinião esta que não foi externada pelo autor. A armadilha dessas afirmativas está em embutir uma opinião que não está no texto, mas está na consciência coletiva, por ser um clichê ou senso comum que o candidato possa compartilhar.
CONTRADIZER O TEXTO	O texto original diz “A” e o texto parafraseado da assertiva errada diz “Não A” ou “B”. Para disfarçar essa contradição, a banca usará muitas palavras do texto, fará uma paráfrase muito semelhante, mas com um vocábulo crucial que fará o sentido ficar inverso ao do texto.
TANGENCIAR O TEMA	O examinador cria uma assertiva que aparentemente se relaciona ao tema, mas fala de outro assunto, remotamente correlato. No mundo dos fatos, aqueles dois temas podem até ser afins, mas no texto não se falou do segundo, só do primeiro; então houve fuga ao tema.



INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 13,79%

CLASSE DE PALAVRAS

A classe das palavras são 10, sendo: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio.

VARIÁVEIS	INVARIÁVEIS
Substantivo	Advérbio
Artigo	Preposição
Adjetivo	Interjeição
Numeral	Conjunção
Verbo	
Pronome	

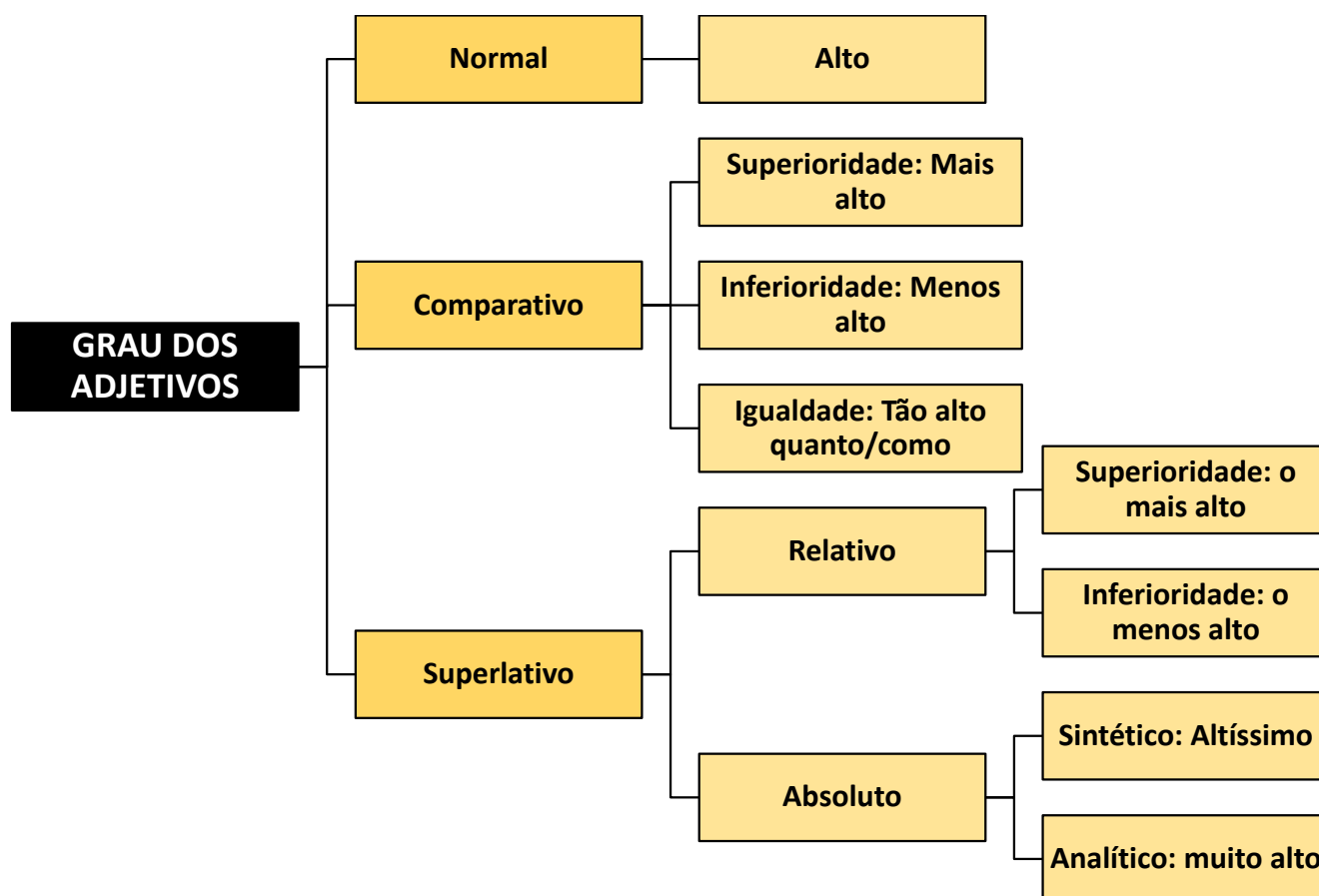
ADJETIVOS

Classe variável que se refere ao substantivo, por isso, tem função sintática de adjunto adnominal. Podem também ser predicativo.

CLASSIFICAÇÃO DOS ADJETIVOS

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
SIMPLES	Possui apenas um radical.
COMPOSTO	Possui mais de um radical.
PRIMITIVO	Forma original, não derivado de outra palavra.
DERIVADO	É formado a partir de outra palavra.
EXPLICATIVO	Indica característica inerente e geral do ser
RESTRITIVO	Indica característica que não é própria do ser.
GENTÍLICO	Relativos a povos e raças.

PÁTRIO	Relativos a cidades, estados, países e continentes.
---------------	---



LOCUÇÃO ADJETIVA

Expressão que equivale a um adjetivo.

Tenho hábitos de velho x **Tenho hábitos** senis.

Classe variável que se refere ao substantivo, por isso, tem função sintática de adjunto adnominal. Podem também ser predicativo.

- **Locução adjetiva:** expressão que equivale a um adjetivo.
Tenho hábitos de velho x Tenho hábitos senis.



VERBOS E TEMPOS VERBAIS

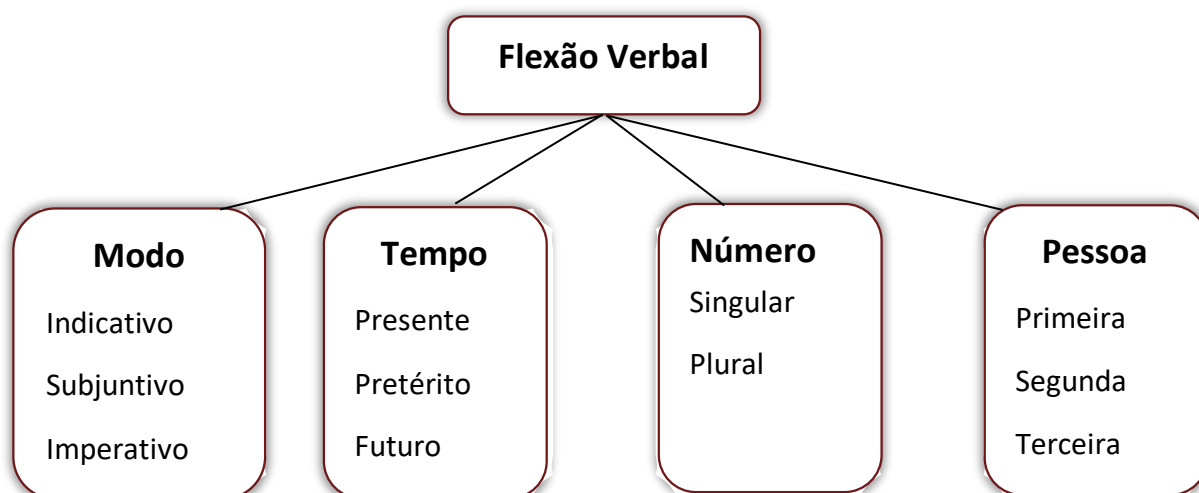
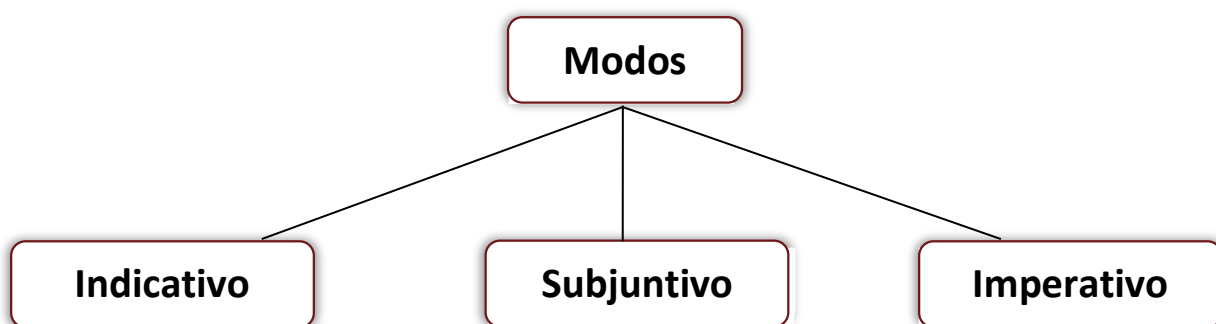
EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS

Verbo é a classe variável (varia em tempo, modo, número, pessoa) que expressa ação, estado, fenômeno e processos em geral.

ESQUEMATIZANDO

VERBOS	NOCIONAL	TRANSITIVO	DIRETO	
			INDIRETO	
			BITRANSITIVO	
		INTRANSITIVO		
	RELACIONAL	SECAPPFT	S	SER
			E	ESTAR
			C	CONTINUAR
			A	ANDAR
			P	PARECER
			P	PERMANECER
			F	FICAR
			T	TORNA-SE

MODO INDICATIVO, SUBJUNTIVO E IMPERATIVO



RACIOCÍNIO LÓGICO/ LÓGICA

INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 28,82%



■ LÓGICA DE PROPOSIÇÕES. TAUTOLOGIA E CONTRADIÇÃO.

LÓGICA DE PROPOSIÇÕES

- **Proposição lógica:** é uma oração declarativa à qual pode ser atribuída um, e apenas um, dos dois possíveis valores lógicos: **verdadeiro** ou **falso**.

Quantificadores: "todo", "algum", "nenhum", "pelo menos um", "existe" e suas variantes transformam uma sentença aberta em uma proposição.

O QUE NÃO É PROPOSIÇÃO?

1. Oração: presença de verbo.

2. Sentença declarativa (afirmativa ou negativa): não são proposições as sentenças exclamativas, interrogativas, imperativas e optativas.

- "Que noite agradável!" - Sentença exclamativa
- "Qual é a sua idade?" - Sentença interrogativa
- "Chute a bola." - Sentença imperativa (indica uma ordem)
- "Que Deus o conserve." - Sentença optativa (exprime um desejo)

3. Admite um, e apenas um, dos dois possíveis valores lógicos: não são proposições as sentenças abertas nem os paradoxos.

- " $x + 9 = 10$ " - Sentença aberta
- "Ele correu 100 metros em 9,58 segundos no ano de 2009." - Sentença aberta
- "Esta frase é uma mentira." - Paradoxo

LÓGICA BIVALENTE = LÓGICA PROPOSICIONAL, LÓGICA CLÁSSICA, LÓGICA ARISTOTÉLICA.

Obedece a três princípios, conhecidos por Leis do Pensamento:

1. Identidade: Uma proposição verdadeira é sempre verdadeira, e uma proposição falsa é sempre falsa.

2. Não Contradição: Uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

3. Terceiro Excluído: Uma proposição ou é verdadeira ou é falsa. Não existe um terceiro valor "talvez".

PROPOSIÇÕES SIMPLES



Proposição simples: São sentenças declarativas, bem definidas, que podem ser julgadas em verdadeiras (V) ou falsas (F).

Não pode ser dividida proposições menores.

NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÕES SIMPLES

A negação de uma proposição simples p gera uma nova proposição simples $\sim p$.

Uso do "não" e de expressões correlatas: "não", "não é verdade que", "é falso que". A nova proposição $\sim p$ sempre terá o valor lógico oposto da proposição original p .

Se a proposição original é uma sentença declarativa negativa, a negação dela será uma sentença declarativa afirmativa.

q : "Brasília não é a capital do Rio de Janeiro."

$\sim q$: "Brasília é a capital do Rio de Janeiro."

Negação usando antônimos: nem sempre o uso de um antônimo nega a proposição original.

"O Grêmio venceu o jogo".

É errado dizer que a negação é "o Grêmio perdeu o jogo", porque o jogo poderia ter empatado. Para negar uma proposição simples formada por uma oração principal e por orações subordinadas, **devemos negar o verbo da oração principal.**

Dupla negação: $\sim(\sim p) \equiv p$.

Várias negações em sequência:

- Número par de negações: proposição equivalente a original; e
- Número ímpar de negações: nova proposição é a negação da proposição original.

Diferença entre a língua portuguesa e a linguagem proposicional: para a linguagem proposicional, "não vou comer nada" seria equivalente a "vou comer". Na língua portuguesa, tal frase significa que a pessoa realmente não vai comer coisa alguma.

p : "Vou comer."

$\sim p$: "Vou comer nada."

$\sim(\sim p)$: "Não vou comer nada."

PROPOSIÇÕES COMPOSTAS



PROPOSIÇÃO COMPOSTA: resulta da combinação de duas ou mais proposições simples por meio do uso de conectivos.

NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÃO COMPOSTA: depende dos valores lógicos atribuídos às proposições simples que a compõem. O operador lógico de negação ($\sim$) não é um conectivo.

PROPOSIÇÕES COMPOSTAS

TIPO	CONECTIVO COMUM	NOTAÇÃO	CONECTIVOS ALTERNATIVOS
CONJUNÇÃO	e	$p \wedge q$	p, mas q
DISJUNÇÃO INCLUSIVA	ou	$p \vee q$	-
DISJUNÇÃO EXCLUSIVA	ou...ou	$p \vee q$	p ou q, mas não ambos p, ou q
CONDICIONAL	Se..., então	$p \rightarrow q$	p implica q
			quando p, q
			toda vez que p, q
			p somente se q
			se p, q
			como p, q
			p, logo q
			p, se p
			q, pois q



			q porque q
			p é condição suficiente para q
			q é condição suficiente para q
BICONDICION AL	Se e somente Se	$p \leftrightarrow q$	p assim como q
			p se e só se q
			Se p então q e se q então p
			p é condição necessária e
			suficiente para q
			q é condição necessária e suficiente para p

RAIO-X QUESTÕES DE PROPOSIÇÕES LÓGICAS

Conjunção ($p \wedge q$)	é verdadeira somente quando as proposições p e q são ambas verdadeiras.
Disjunção Inclusiva ($p \vee q$)	é falsa somente quando as proposições p e q são ambas falsas
Condicional ($p \rightarrow q$)	é falsa somente quando a primeira proposição é verdadeira e a segunda é falsa.
Disjunção Exclusiva ($p \vee q$)	é falsa quando ambas as proposições tiverem o mesmo valor.
Bicondicional ($p \leftrightarrow q$)	é verdadeira quando ambas as proposições tiverem o mesmo valor.

DIREITO PENAL



INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 22,43%

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O conceito de funcionário público para fins penais está no art. 327 do CP:

Art. 327, do CP: Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Dessa forma, **podemos observar que o conceito de funcionário público utilizado pelo Código Penal difere significativamente do conceito adotado no Direito Administrativo.** No âmbito do Direito Administrativo, os funcionários públicos são restritos aos detentores de cargos públicos efetivos. **No entanto, no Código Penal, esse conceito é mais amplo e inclui também os empregados públicos, estagiários, mesários da Justiça Eleitoral, jurados, entre outros.**

O parágrafo 1º estabelece a figura de funcionário público por equiparação, que inclui aqueles que **exercem cargos, empregos ou funções em entidades paraestatais ou trabalham para empresas prestadoras de serviço contratadas ou conveniadas para executar atividades típicas da administração pública.** Um exemplo disso é um médico que atende pacientes em uma clínica particular por meio de convênio com o SUS.

CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

- Peculato
- Peculato culposo
- Peculato mediante erro de outrem
- Inserção de dados falsos em sistema de informações
- Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações
- Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento
- Emprego irregular de verbas ou rendas públicas
- Concussão
- Excesso de exação
- Corrupção passiva
- Facilitação de contrabando ou descaminho
- Prevaricação

	• Condescendência criminosa • Advocacia adm. • Violência arbitrária • Abandono de função • Exercício funcional ilegal/ antecipado ou prolongado • Violação de sigilo funcional • Violação do sigilo de proposta de concorrência.
CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	• Usurpação de função pública • Resistência • Desobediência • Desacato • Tráfico de Influência • Corrupção ativa • Descaminho • Contrabando • Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência • Inutilização de edital ou de sinal • Subtração ou inutilização de livro ou documento • Sonegação de contribuição previdenciária
CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTRANGEIRA	• Corrupção ativa em transação comercial internacional • Tráfico de influência em transação comercial internacional
CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS	• Contratação de operação de crédito • Inscrição de despesas não empenhadas restos a pagar • Assunção de obrigação no último ano do mandato • Ordenação de despesa não autorizada

	• Prestação de garantia graciosa • Não cancelamento de restos a pagar • Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura.
CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	• Contratação direta ilegal • Frustração do caráter competitivo de licitação • Patrocínio de contratação indevida • Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo • Perturbação de processo licitatório • Violação de sigilo em licitação • Afastamento de licitante • Fraude em licitação ou contrato • Contratação inidônea • Impedimento indevido • Omissão grave de dado ou de informação por projetista
CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	• Reingresso de estrangeiro expulso • Denúncia caluniosa • Comunicação falsa de crime ou de contravenção • Auto-acusação falsa • Falso testemunho ou falsa perícia • Coação no curso do processo • Exercício arbitrário das próprias razões • Fraude processual • Favorecimento pessoal

	• Favorecimento real • Exercício arbitrário ou abuso de poder • Fuga de pessoa presa ou submetida a med. de segurança • Evasão mediante violência c/ pessoa • Arrebatamento de preso • Motim de presos • Patrocínio infiel • Patrocínio simultâneo ou tergiversação • Sonegação de papel ou objeto de valor probatório • exploração de prestígio • violência ou fraude em arrematação judicial • Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito
--	--

CONCEITO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Funcionário público típico	Quem exerce cargo (regime estatutário), emprego (regime celetista) ou função pública (atividade administrativa em si mesma), ainda que transitoriamente e sem remuneração (ex.: jurado e mesário). Obs: Aquele que exerce múnus público não é considerado funcionário público para fins penais. Ex: tutores, curadores, administradores judiciais, defensores dativos e depositário judicial. Ex: Administrador Judicial da falência - não exerce função, mas encargo Prevalece (STJ) que o advogado dativo é FUNCIONÁRIO PÚBLICO para fins penais.	
Características especiais	Participação e coautoria por particular	A condição de funcionário público é elementar. Assim, o particular que, ciente da condição de funcionário do comparsa pode ser coautor e partícipe de crime funcional.
	Procedimento especial	Há um rito especial para a apuração dos crimes funcionais

		O juiz, antes de receber a denúncia, deve notificar o funcionário público para que este ofereça defesa preliminar, por escrito, em um prazo de 15 dias
	Perda do cargo ou função	Perda do cargo ou função como efeito da condenação Se houver condenação por crime funcional, o efeito da condenação será a perda do cargo, função ou mandato eletivo quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano , nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública.
	Necessidade de reparação do dano para a progressão de regime	O funcionário condenado por crime contra a Administração Pública somente pode progredir de regime durante a execução da pena caso já tenha reparado o dano causado ou devolvido o produto do crime.
	Princípio da insignificância	Não se aplica

CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

PECULATO DOLOSO art. 312			PECULATO CULPOSO	Peculato mediante erro de outrem Art. 313
Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.				
PECULATO APROPRIAÇÃO	PECULATO DESVIO	PECULATO FURTO		
Tem a posse do bem em virtude do cargo e passa a agir como dono. = Peculato Malversação	Tem a posse do bem em virtude do cargo e o desvia em proveito próprio ou de terceiro.	Não tem a posse do bem, mas se vale das facilidades do cargo para subtrair ou concorrer para subtração.	O agente não observa seu dever de cuidado , concorrendo para que outrem subtraia, desvie ou se aproprie do bem.	Essa modalidade é denominada peculato-estelionato , uma vez que a vítima entrega um bem ao

Verbo: Apropriar-se	Verbo: Alterar o destino do bem	Verbo: Subtrair; concorrer para que 3º subtraia	É infração de menor potencial ofensivo, admitindo transação penal e suspensão condicional do processo. Se o agente reparar o dano até a sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se após isso, reduz a pena pela metade	agente por estar em erro.
Posse: iniciou-se de forma lícita	A lei não pune o peculato uso	Requisito: o funcionário tem que se valer de alguma facilidade proporcionada pelo cargo	Ocorre quando: funcionário descuidado + 3º que pratica crime doloso	
Objeto: bem MÓVEL (não existe peculato de bem imóvel)	Desvio pode ser em benefício próprio ou de 3º	Consumação: quando deixa o local na posse do bem	Consumação: quando o 3º consoma o crime Não existe tentativa em crime culposos	
Consumação: quando se inverte o ânimo sobre a coisa	Consumação: quando há a posse lícita + desvio do bem	Consumação: quando deixa o local na posse do bem Crime material	Consumação: quando o 3º consoma o crime Não existe tentativa em crime culposos	

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES - ART. 313-A	MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES - ART. 313-B
Art. 313-A - Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. Mudança nos dados Objetividade jurídica: A preservação dos bancos de dados da Administração Pública	Art. 313-B - Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único - As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado. Mudança no sistema ou programa Objetividade jurídica: preservação dos sistemas de informações e programas de informática da Administração.
Trata-se de um crime próprio (só pode ser praticado por um funcionário público autorizado, não podendo ser praticado pelos demais funcionários públicos).	
Se um funcionário público não autorizado ou um particular praticar essa conduta, incide no crime do art. 299 (falsidade ideológica).	Chamado de Peculato Eletrônico
Verbo: 1. Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos 2. Alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas	Aumento de um terço até a metade da pena se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração ou para o administrado.

EXTRAVIDO, SONEGAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVRO OU DOCUMENTO - ART. 314

Art. 314. **Extraviar** livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; **sonegá-lo** ou **inutilizá-lo**, total ou parcialmente:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Consumação: Com o extravio ou inutilização

- No extravio e na sonegação, o crime é permanente.

Tentativa: Não é admissível apenas na modalidade omissiva (sonegar).

Aqui não há um dolo específico. Se houver o dolo específico de suprimir o documento, o agente responde pelo artigo 305 do CP (Art. 305 - Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor)

Subtração ou inutilização de livro ou documento Art. 337	Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento. Art. 314
É crime praticado por particular contra a administração em geral	É crime praticado por funcionário contra a administração

EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS OU RENDAS PÚBLICAS - ART. 315.

Art. 315. **Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:**

Pena — detenção, de um a três meses, ou multa.

Consumação: o crime se caracteriza pelo emprego de verbas ou rendas públicas **em benefício da própria Administração**

- O desvio de verbas públicas é em prol da própria Administração.
- Trata-se de um crime de menor potencial ofensivo.
- É uma norma penal em branco, ou seja, o art. 315 só terá validade se houver o complemento de outra lei.
- O sujeito ativo é o funcionário público que possa dispor das verbas.
- Estado de necessidade: é uma excludente de ilicitude, ou seja, o funcionário não responderá pelo crime.

- Se o funcionário cometer o crime do art. 315, mas com a intenção de se beneficiar, também responderá por improbidade administrativa (Lei n. 8.429/1992).
- Trata-se de um crime de ação penal pública incondicionada, material, cabe tentativa e é funcional próprio.

CONCUSSÃO - ART. 316

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. **Pacote anticrime!!!!**

A pena para o crime de concussão, até o pacote anti-crime, era de no máximo 8 anos, inferior ao crime de corrupção passiva e muito criticado por isso. Por ser uma nova lei que prejudica o réu, ela só tem aplicação após entrar em vigor, no caso, janeiro de 2020.

Essa **exigência** envolve, necessariamente, uma ameaça à vítima, pois, do contrário, haveria mero pedido, que caracterizaria a corrupção passiva

Consumação: No momento em que a exigência chega ao conhecimento da vítima, independentemente da efetiva obtenção da vantagem visada pelo agente.

Tentativa: É possível.

CONCUSSÃO	CORRUPÇÃO PASSIVA
Funcionário público exige a vantagem	Na corrupção passiva, há mero pedido, solicitação.
CONCUSSÃO	EXTORSÃO
Ocorre uma ameaça que, entretanto, não pode ser grave.	Como o crime de extorsão é sempre cometido mediante o emprego de violência ou grave ameaça e tem pena maior do que a do crime de concussão caso o funcionário empregue violência contra pessoa ou grave ameaça

- O crime de concussão não supõe a prática de corrupção ativa pelo particular



- É legítima a utilização da condição pessoal de policial civil como circunstância judicial desfavorável para fins de exasperação da pena base aplicada a acusado pela prática do crime de concussão. (STF. HC 132990/PE, julgado em 16/8/2016)

EXCESSO DE EXAÇÃO - ART. 316, § 1º

Se o funcionário **1) exige tributo ou contribuição social** que sabe ou deveria saber **indevido**, ou, quando devido, **2) emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso**, que a lei não autoriza:

Pena — reclusão, de três a oito anos, e multa.

São duas as condutas típicas:

- a) **exigir o funcionário público tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido**.

Trata-se de crime formal, que se consuma com a mera exigência, sendo desnecessário o efetivo pagamento por parte do contribuinte.

- b) **exigir tributo devido empregando meio vexatório ou gravoso** que a lei não autoriza.

Características

- a) Formal – Não exige o pagamento pelo particular, basta a exigência da vantagem indevida;
- b) De ação penal pública incondicionada;
- c) Admite a tentativa;
- d) Pode ser praticado mediante dolo direto ou dolo eventual;

CORRUPÇÃO PASSIVA - ART. 317

Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou **aceitar** promessa de tal vantagem: Pena — reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Todas as condutas típicas referem-se, necessariamente, a uma vantagem indevida em razão do cargo. **Trata-se de crime formal.**

CONCUSSÃO

a vítima, quando cede à exigência e entrega a

CORRUPÇÃO PASSIVA

Na corrupção passiva, o particular visa obter benefícios em troca da vantagem prestada.



vantagem indevida, o faz por ter sofrido uma ameaça, para não sofrer um mal

Entende-se que a tentativa só é possível na modalidade solicitar (e quando feita por escrito).

Características

- Simples quanto à objetividade jurídica
- Próprio e de concurso eventual quanto ao sujeito ativo
- De ação livre e comissivo quanto aos meios de execução
- Formal e instantâneo quanto ao momento consumativo
- Doloso quanto ao elemento subjetivo

Corrupção privilegiada: Nos termos do art. 317, § 2º, se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, **cedendo a pedido ou influência de outrem**

(Exceção pluralística à teoria monística): Em regra, o Código Penal adota a teoria monista no que tange ao concurso de pessoas (autores, coautores e partícipes respondem todos pelo mesmo crime para o qual concorreram, na medida de suas culpabilidades).

Em alguns casos específicos, porém, a lei penal enquadra comportamentos distintos voltados para o mesmo fim em diferentes ilícitos penais, adotando a chamada teoria pluralista do concurso de pessoas.

Ex: crimes de **corrupção ativa e corrupção passiva:** se o particular oferece vantagem indevida, e o funcionário público aceita tal vantagem, embora as duas condutas convirjam para o mesmo objetivo (auferir alguma vantagem, em detrimento do funcionamento da administração pública no que se refere à sua idoneidade e preservação dos princípios da probidade e da moralidade) cada um responderá por um delito autônomo - corrupção ativa e corrupção passiva, respectivamente.

FACILITAÇÃO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Art. 318. **Facilitar, com infração de dever funcional,** a prática de contrabando ou descaminho (art. 334): Pena — reclusão, de três a oito anos.

Consumação: No instante em que o funcionário público presta o auxílio (omissivo ou comissivo), a fim de facilitar o contrabando ou descaminho, ainda que este não se concretize



Pouca coisa de contrabando e descaminho (entendimentos jurisprudenciais quanto à natureza (formal ou material), princípio da insignificância.

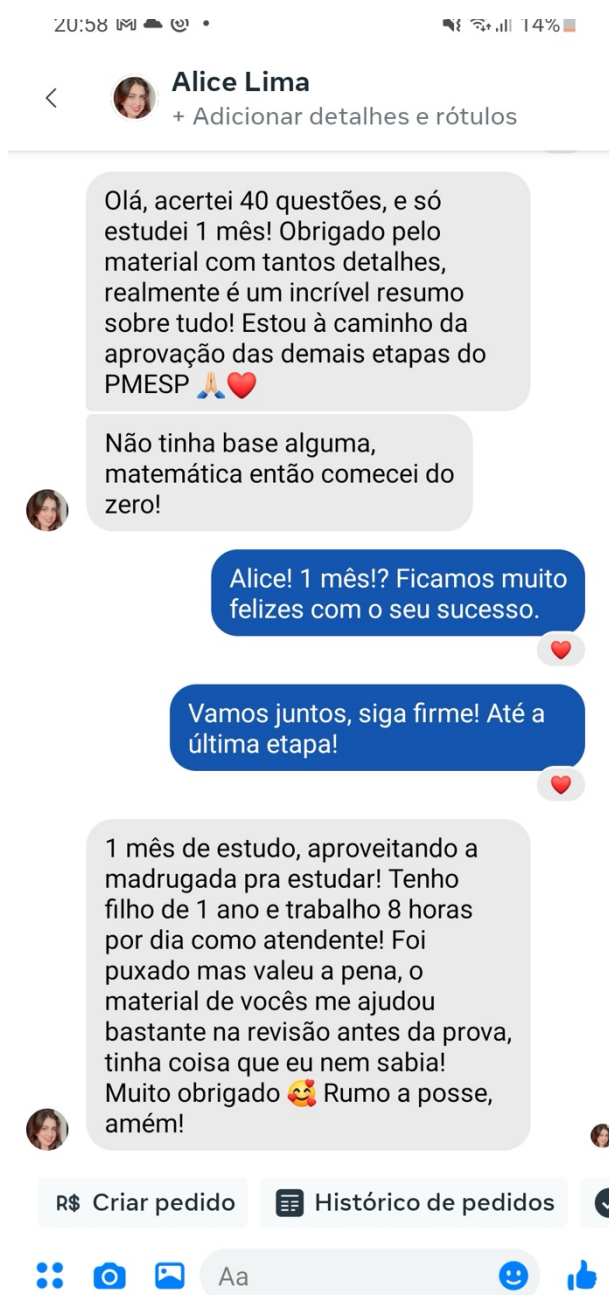
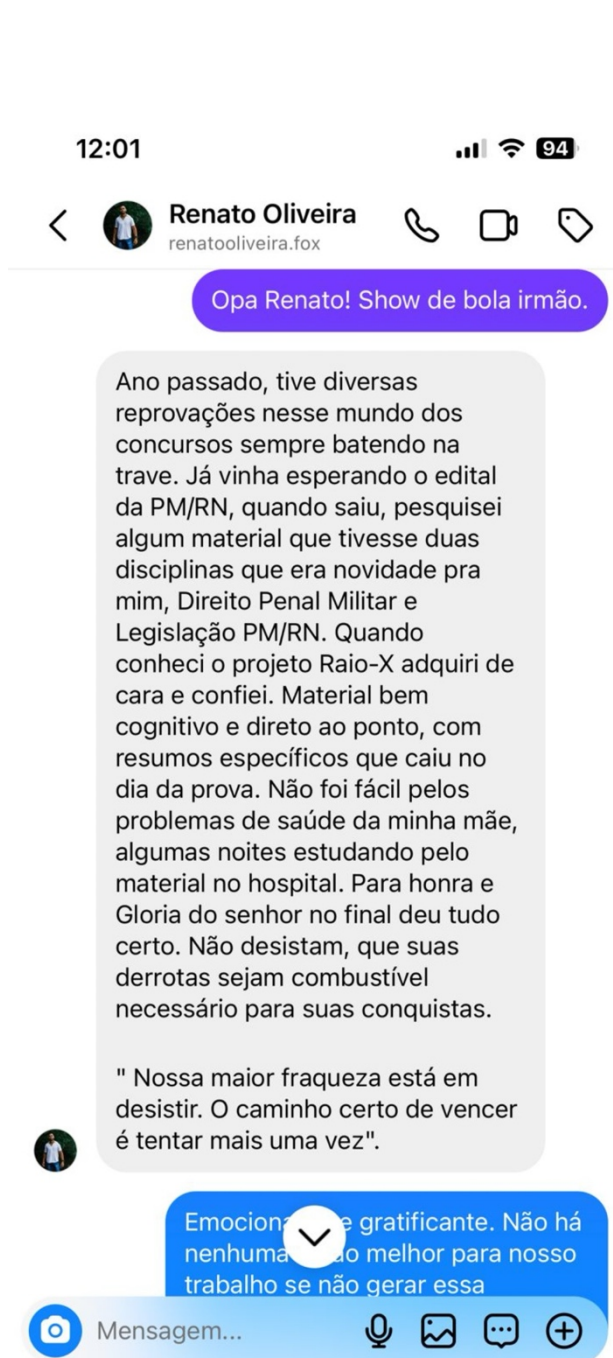
CONTRABANDO*	DESCAMINHO*
No CONTRABANDO (art. 334-A) a conduta é importar ou exportar MERCADORIA PROIBIDA.	Ocorre quando o agente ilude, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, saída ou consumo da mercadoria – IRREGULARIDADE FISCAL + MERCADORIA LÍCITA.
O produto não pode ser importado ou exportado, ou o contribuinte não obteve a LI/RE competente	Os produtos podem ser importados ou exportados, mas o contribuinte o faz sem o pagamento dos impostos e direitos que seriam devidos
Não cabe o princípio da insignificância	Cabe o princípio da insignificância quando o débito tributário não ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00
É formal, pois não exige um resultado naturalístico	O descaminho é crime tributário FORMAL . Logo, para que seja proposta ação penal por descaminho não é necessária a prévia constituição definitiva do crédito tributário .
Bem jurídico tutelado: interesse estatal de impedir a entrada e a comercialização de produtos proibidos em território nacional	Bem jurídico tutelado: Administração Pública, interesse da fazenda pública em ver pago o seu tributo. Proteção à economia nacional



SEJA BEM-VINDO!

Desejamos as boas-vindas, e agradecemos por ter acompanhado a demonstração de nosso conteúdo! Todas as disciplinas foram feitas com base no estudo reverso para seu edital e banca nessa mesma qualidade! **Ou seja, a assertividade do conteúdo é ALTÍSSIMA em provas. Temos alcançado uma margem de 87% de acertos em média para cada prova policial em 2023!**

Aproveito para te mostrar o que nosso material já gerou em resultados, o seu poderá ser o próximo na PC-PE!



em fazer pra outras áreas como tribunal prf pc Pf



Receita

Fala Rodrigo! Já nesse segundo semestre!

Tô gostando do material, ele vai bem direto ao ponto e percebi que estou acertando mais questões e apreendendo mais parabéns aí a equipe



ONTEM, 22:43

Opa! Ficamos muito felizes! Esse é o nosso maior objetivo! Obrigado amigo! A sua avaliação é importante pra nós! ✅

Respondeu ao seu story



Eu tô estudando pelo material de vocês é perfeito mesmo, eu tinha comprado um curso caro e muito extenso não tava entendendo nada... Rumo a aprovação na PMERJ 💕



Muito bom, Rayane! Ficamos muito felizes! Futura aprovada PMERJ 🦅

Faça parte da nossa comunidade de mais de 8.000 alunos que transformaram seu modo ativo de estudos!

[CLIQUE AQUI PARA ADQUIRIR O SEU MATERIAL COMPLETO!](#)